

## **RESOLUÇÃO Nº. 005/2021 – DIRETORIA DA CESAMA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a determinação do Conselho de Administração por meio da Resolução CA n. 014/20 proferida em 10/03/2020, e Deliberação n. 046/21 proferida na reunião ordinária em 05/02/2021, resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer as diretrizes para concessão das promoções, progressões e demais direitos previstos no Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS 2012 e no Plano de Cargos e Salários - PCS 2007 aos empregados efetivos da Cesama eleitos Diretor Executivo.

**Art. 2º.** Para definição da remuneração do Diretor Executivo, deve haver observância do teto remuneratório determinado pela Lei Municipal nº 13.830/2019.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 14, §4º do PECS 2012 e do art. 17, §5º do PCS 2007, o empregado eleito Diretor Executivo da Cesama, quando retornar ao emprego público efetivo, terá reconhecido o tempo que exerceu o cargo de Diretor para aquisição de todos os direitos previstos no PECS 2012 e no PCS 2007.

**Art. 4º.** Havendo processo de promoção – por merecimento ou por antiguidade – o tempo de exercício do cargo de Diretor será considerado para habilitação ao processo de promoção, estando o empregado ocupante do cargo de Diretor impedido de participar das reuniões da Diretoria Executiva e, conseqüentemente, deliberar sobre assuntos afins ao referido processo, sendo os efeitos da promoção aplicados ao salário do seu emprego efetivo quando da destituição / término de mandato do cargo de Diretor Executivo.

**Art. 5º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2021.

*assinado no original*  
**Júlio César Teixeira**  
**Diretor-Presidente**

**PUBLICADO EM 15/02/2021**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG